

ARRECADAÇÃO — CAPITAL

VERBA N. 343

Material e Serviços

8.11.4 4 Despesas Diversas

42 Serviços de conservação

420 Instalações e equipamentos

132.470,00

Total das Suplementações

142.470,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

**B — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
GABINETE DO DIRETOR**

VERBA N. 340

Pessoal

Cr\$

8.10.0 0 Pessoal Fixo

05 Gratificações

052 Pela prestação de serviços extraordinários

10.000,00

ARRECADAÇÃO — CAPITAL

VERBA N. 343

Material e Serviços

8.11.4 4 Despesas Diversas

40 Gastos gerais

403 Serviços de limpeza

132.470,00

Total das Reduções

142.470,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de dezembro de 1960

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.634, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas em Cr\$ 952.800,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos cruzreiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITÁRIAS

Administração Geral

VERBA N. 283

Material e Serviços

Cr\$

8.99.4 4 Despesas Diversas

42 Serviços de conservação

421 Aparelhos e instrumentos técnicos

3.600,00

SERVIÇOS PÚBLICOS DO GUARUJÁ

VERBA N. 287

Material e Serviços

8.63.2 2 Material Permanente

23 Comunicações

230 Telefônicas, telegráficas, radiotelefônicas e radiotelegráficas

349.200,00

8.63.4 4 Despesas Diversas

45 Serviços especiais

450 Serviços especiais

100.000,00

8.99.4 4 Despesas Diversas

48 Assistência e previdência social

486 Complementação de aposentadorias e pensões (Lei 4819-58)

500.000,00

Total das suplementações

952.800,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, códigos e dependências nele mencionadas, as seguintes dotações.

DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITÁRIAS

Administração Geral

VERBA N. 283

Material e Serviços

\$

8.99.4 4 Despesas Diversas

42 Serviços de conservação

422 Máquinas e acessórios

3.600,00

SERVIÇOS PÚBLICOS DO GUARUJÁ

VERBA N. 287

Material e Serviços

8.63.2 2 Material Permanente

22 Máquinas e acessórios

220 Maquinário para oficinas

349.200,00

8.63.4 4 Despesas Diversas

41 Utilidades contratuais

413 Reposição de calçamento

100.000,00

8.99.4 4 Despesas Diversas

48 Assistência e previdência social

487 Salários Família — (Lei n. 819-58)

500.000,00

Total das reduções

952.800,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de Dezembro de 1960

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Hermínio Amorim Júnior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de Dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.635, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Aracatuba, aprovado pelo Decreto n. 36.153, de 16 de janeiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas em Cr\$ 835.903,10 (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e três cruzreiros e dez centavos) as dotações do orçamento vigente da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Aracatuba, abaixo discriminadas:

VERBA N. 1

Pessoal

Cr\$

8.31.0 0 Pessoal Fixo

04 Diárias e ajuda de custo

040 Diárias

30.000,00

8.31.1 1 Pessoal variável

10 Extranumerários

106 Salário-família

8.600,00

VERBA N. 2

Material e Serviços

8.31.2 2 Material Permanente

21 Aparelhos e instrumentos técnicos

210 Aparelhos e instrumentos físicos de engenharia, médicos, de laboratórios de observatórios e similares

130.000,00

22 Máquinas e acessórios

221 Motores elétricos, de explosão e similares

142.500,00

23 Comunicações

230 Telefônicas, telegráficas, radiotelefônicas e radiotelegráficas

40.000,00

25 Bibliotecas e museus

250 Bibliotecas

12.000,00

8.31.3 3 Material de Consumo

30 Artigos de expediente

300 Artigos de escritório, e de desenho, impressos e papelaria

30.000,00

32 Material de laboratório e de gabinete

320 Material de laboratório, de gabinete e similares

357.803,10

34 Vestiários e dormitórios

340 Vestiários

15.000,00

36 Custeio, manutenção e conservação

367 Próprios do Estado

20.000,00

8.31.4 4 Despesas Diversas

40 Gastos gerais

401 Refeições, café e lanches

15.000,00

41 Utilidades contratuais

410 Gás, telefone e energia elétrica

15.000,00

42 Serviços de conservação

427 Próprios do Estado

20.000,00

Total das suplementações

835.903,10

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, as seguintes dotações:

VERBA N. 1

Pessoal

8.31.0 0 Pessoal Fixo

01 Vencimentos e remunerações

016 Salário-família

600,00

018 Auxílio para diferença de caixa

5.700,00

03 Substituições

030 Substituições

5.300,00

05 Gratificações

052 Pela prestação de serviços extraordinários

32.933,60

8.31.1 1 Pessoal Variável

10 Extranumerários

100 Contratados

106.000,00

101 Mensalidades

219.000,00

15 Gratificações

152 Pela prestação de serviços extraordinários

43.599,50

VERBA N. 2

Material e Serviços

8.31.2 2 Material Permanente

20 Instalações e equipamentos

202 Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares

20.000,00

21 Aparelhos e instrumentos técnicos

210 Aparelhos e instrumentos físicos de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares

145.000,00

8.31.3 3 Material de Consumo

31 Alimentação

311 Café e açúcar

15.000,00

32 Material de laboratório e de gabinete

324 Animais para laboratórios

8.300,00

34 Vestiários e dormitórios

341 Dormitórios

10.800,00

36 Custeio, manutenção e conservação

360 Instalações e equipamentos

30.000,00

8.31.4 4 Despesas Diversas

40 Gastos gerais

400 Despesas miúdas e de pronto pagamento

60.000,00

404 Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações

25.000,00

41 Utilidades contratuais

415 Prêmios de seguros de bens

1.970,00

42 Serviços de conservação

422 Máquinas e acessórios

16.700,00

48 Assistência e previdência social

482 Quotas a instituições de previdência e de assistência social

89.000,00

Total das reduções

835.903,10

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.636 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera o Orçamento vigente da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Aracatuba.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas no orçamento vigente da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Aracatuba, na importância de Cr\$ 2.133.983,20 (dois milhões, cento e trinta e três mil novecentos e oitenta e nove cruzreiros e vinte centavos), as dotações abaixo discriminadas:

VERBA N. 1

Pessoal

Cr\$

8.31.0 0 Pessoal Fixo

01 Vencimentos e remunerações

011 Vencimentos de cargos

29.000,00

013 Funções gratificadas

30.000,00

05 Gratificações

055 De magistério

80.000,00

8.31.1 1 Pessoal variável

15 Gratificações

155 De magistério

419.000,00

VERBA N. 2

Material e Serviços

8.31.2 2 Material permanente

20 Instalações e equipamentos

200 Móveis, utensílios, tapetaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares

12.000,00